

DECRETO Nº 046/2026

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor inativo **AMAURI MARTINS CARVAIS**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

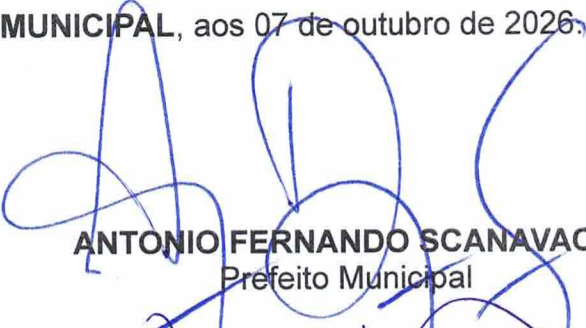
DECRETA:

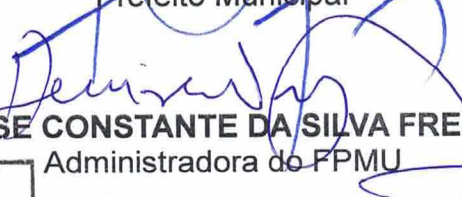
Art.1º Fica concedida a partir de 13 de setembro de 2026, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **MAGDA MOURO CARVAIS**, inscrita no CPF sob nº. 884.804.969-91, beneficiária do servidor inativo **AMAURI MARTINS CARVAIS**, matrícula nº 821030, nos termos do Processo nº. 097/2026, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

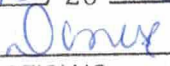
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.956,07 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) mensais e R\$ 59.472,84 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2026.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL	
“DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ”	
DE 08/10/2026	DE N.º 3633
UMUARAMA, 08/10/2026	
	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	